

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3897 • São Paulo, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

Penas pecuniárias: importante instrumento para promoção da Justiça

Valores são direcionados a entidades com destinação social



A pena de natureza pecuniária é instrumento fundamental para a promoção da Justiça e cumpre importante papel como alternativa à privação de liberdade. De acordo com o artigo 45, parágrafo 1º, do Código Penal, os pagamentos são destinados à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com finalidade social. O valor é fixado pelo juiz (entre um e 360 salários mínimos) e deve ser suficiente para a reprovação do delito, levando em consideração a situação econômica do condenado e a extensão dos danos sofridos pela vítima. O montante deve ser subtraído de eventual condenação na esfera cível, em ação reparatória pelos prejuízos causados ao ofendido.

O Código Penal também elenca outros tipos de penas que substituem o encarceramento, como a perda de bens e valores, a prestação de serviço à comunidade e a interdição temporária de direitos. A prestação pecuniária é utilizada

Hospitais, asilos de idosos, organizações que acolhem crianças com vistas à adoção e clínicas de reabilitação de dependentes químicos estão entre os exemplos de instituições participantes

desde que presentes alguns requisitos: o crime não pode ter pena superior a quatro anos de prisão, nem ter sido cometido com violência ou grave ameaça; o réu precisa ser primário, deve ter bons antecedentes e conduta social, entre outros pontos. Um exemplo é o crime de lesão corporal, que possui pena prevista de três meses a um ano de detenção e que, de acordo com o caso concreto, pode ser substituída pela prestação pecuniária.

“A prisão é medida extrema, que leva à total desagregação do sujeito em relação à sua comunidade. Como tal, deve ser reservada aos criminosos violentos, que representam efetivo perigo à sociedade, aplicando-se, nos demais casos, penas restritivas de direitos que não isolam o condenado e não o impedem de interagir de modo saudável e de ser socialmente útil, o que contribui para sua recuperação”, observa o juiz da Vara das Execuções Criminais de São José do Rio Preto, Flavio Artacho.

Destinação social

Nos casos em que os valores não são atribuídos à parte ofendida, o montante é revertido para entidades com destinação social. Após publicação da [Resolução nº 154/12](#), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), houve uma série de mudanças nas leis que tratavam do tema. No âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, o [Provimento CG nº 31/18](#) atualizou as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, inserindo regras específicas para o direcionamento de recursos a organizações públicas ou privadas nos artigos 483-A a 483-E. Os valores poderão ser encaminhados a fundos administrados por conselhos municipais da Criança e do Adolescente ou do Idoso e a entidades com atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam a áreas vitais de relevante cunho social.

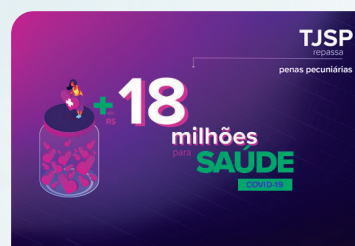
As entidades que prestam serviços de interesse social devem se habilitar na Vara de Execuções Penais – responsável pela gestão dos valores – localizada na comarca onde possui atuação. Em seguida, precisa formalizar requerimento com documentação comprovando regularidade funcional, além de descrição do projeto com finalidade, alcance, público-alvo,

orçamento previsto e cronograma sobre o tempo de aquisição dos materiais e início das atividades. Todo o processo tramita digitalmente e tem participação do Ministério Público como fiscal da lei. Após aprovação, liberação do dinheiro e execução do projeto, é realizada prestação de contas com apresentação de comprovantes fiscais. Hospitais, asilos de idosos, organizações que acolhem crianças com vistas à adoção e clínicas de reabilitação de dependentes químicos estão entre os exemplos de instituições participantes. Algumas vedações precisam ser observadas na disponibilização desses recursos, que não podem ser utilizados em projetos que, direta ou indiretamente, sejam direcionados ao custeio do Poder Judiciário, para fins político-partidários, entre outras situações.

“É uma satisfação perceber que a jurisdição penal, que cuida de questões tão difíceis, pode resultar em benefícios para a sociedade com utilização desses recursos em projetos sociais. Para a pessoa, que cumprirá a pena alternativa evitando o cárcere, fica a conscientização de que a resposta pelo crime que cometeu vai, de alguma forma, ser revertida em proveito da coletividade”, salienta o juiz da Vara do Juizado Especial Criminal de Campinas, Sergio Araújo Gomes.

Exemplos

No período mais extremo da pandemia do novo coronavírus, no ano de 2020, a Corregedoria Geral da Justiça, por meio do Provimento CG nº 9/20, recomendou a destinação de recursos oriundos de prestações pecuniárias retidos em contas judiciais para a área da saúde. A ação resultou no [envio de R\\$ 18,1 milhões](#) a prefeituras, universidades, hospitais e instituições para a compra de equipamentos de proteção individual, máscaras, utensílios médicos, respiradores, monitores e medicamentos. Em outra situação emergencial, o Poder Judiciário paulista [destinou mais de R\\$ 5 milhões](#) para socorro às vítimas de deslizamentos e alagamentos causados pelas fortes chuvas que atingiram a região de São Sebastião, no litoral norte do estado, em fevereiro de 2023. Depois da publicação do Comunicado CG nº 125/23, mais de 70 comarcas aderiram à iniciativa que contou com mobilização de magistrados. ■





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA nº 10.348/2024

Regulamenta assolicitações de passagens aéreas à Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande número de solicitações de passagens aéreas à Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de ser fixado regramento para a otimização dos recursos disponíveis para sua aquisição;

R E S O L V E:

Art. 1º - Compete à Secretaria da Presidência providenciar a emissão de passagens aéreas autorizadas pela Presidência.

Art. 2º - O prazo para solicitação de emissões de passagens aéreas será de 30 (trinta) dias de antecedência da data da viagem aos magistrados convocados pelos Tribunais e Conselhos Superiores, e de 15 (quinze) dias para eventos autorizados pela Presidência, bem como para os pedidos formulados pela Escola Paulista de Magistratura.

§ 1º - Não haverá emissão de passagem aérea quando não observados os prazos estabelecidos no "caput" deste artigo.

§ 2º - A compra de passagem aérea, com a opção de bagagem, deverá ser feita em conjunto com o pedido formulado nos prazos citados. Em caso contrário, serão emitidas sem bagagem.

§ 3º - Após a emissão das passagens, não será autorizada a remarcação do bilhete aéreo. Se houver interesse na alteração, todas as despesas decorrentes ficarão sob a responsabilidade do interessado, o qual manterá contato direto com a agência de turismo.

Art. 3º - A Secretaria da Presidência priorizará a emissão de passagens com o menor custo.

Art. 4º - As passagens aéreas serão emitidas com datas e horários compatíveis com a programação do serviço ou do evento informados pelo solicitante quando da requisição.

§ 1º - Não será permitida a alteração nos trechos das passagens aéreas para cidades não relacionadas ao evento.

§ 2º - Os pedidos de emissões de passagens aéreas em datas anteriores e posteriores ao evento serão submetidos à análise da Presidência.

Art. 5º - Os juízes convocados pelos Tribunais e Conselhos Superiores terão direito à emissão de 4 (quatro) trechos mensais, não acumulativos, que serão providenciados pela Secretaria da Presidência, respeitados os prazos exigidos no artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único - Quando houver disponibilidade de custeio de passagens pelos órgãos mencionados no "caput", o magistrado deverá valer-se dessa cota mensal.

Art. 6º - Os magistrados e servidores designados para a representação da Presidência e que fizerem uso de passagens aéreas terão direito ao recebimento de diárias referentes ao período do evento, as quais serão providenciadas pela Secretaria da Presidência, seguindo para o processamento pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Parágrafo único - Será submetido à análise da Presidência o pedido justificado de diárias referente às emissões de passagens aéreas em datas anteriores ou posteriores ao evento.

Art. 7º - Todos os pedidos de emissões de passagens e comunicações acerca desta Portaria deverão ser enviados para o endereço eletrônico gaci@tjsp.jus.br.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 10.203, de 18 de janeiro de 2023**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



SEMA - Secretaria da Magistratura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ELEIÇÃO PARA 03 (TRÊS) VAGAS NO ÓRGÃO ESPECIAL** **E 01 (UMA) VAGA NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, com fundamento nos artigos 93, XI e 120, § 1º da Constituição Federal, nos artigos 4º e 10 do RITJSP e nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição de 03 (três) vagas no Órgão Especial deste Tribunal e de 01 (uma) vaga de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Desembargador(a) no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

DA ELEIÇÃO

O escrutínio ocorrerá no **dia 07 de março de 2024, das 00:00 às 16:00 horas**, e destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas de Desembargador(a) no Órgão Especial**, para o biênio compreendido entre 12/03/2024 e 11/03/2026, sendo:

- **02 (duas) na Classe Carreira**, decorrentes do término dos mandatos dos Desembargadores LUÍS FERNANDO NISHI e DÉCIO DE MOURA NOTARANGELI; e

- **01 (uma) na Classe Quinto Constitucional – Ministério Público**, em razão do término do mandato do Desembargador JOSÉ JARBAS DE AGUIAR GOMES.

O escrutínio destina-se, ainda, ao provimento de **01 (um) cargo de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Desembargador(a) do TRE/SP**, em decorrência da assunção do Desembargador JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ ao cargo de Juiz Efetivo daquele Tribunal.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada exclusivamente em **ambiente virtual** mediante acesso ao **software** desenvolvido por este Tribunal de Justiça (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>)

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h30min.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados e as interessadas em concorrer às vagas deverão efetuar inscrição **a partir de 29 de janeiro até às 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2024**, acessando o endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, incisos II e IV do RITJSP.

COMUNICADO Nº 23/2024

A Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 443/2007, dá conhecimento da relação dos magistrados inscritos à vaga de Juiz Substituto – Classe Juiz de Direito do Tribunal Regional Eleitoral (edital nº 05/2024), com prazo até **1º/02/2024**, para eventuais impugnações.

Doutor CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR
Doutor MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS
Doutor FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES
Doutor RONNIE HERBERT BARROS SOARES
Doutor LUÍS GUSTAVO DA SILVA PIRES
Doutor MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO
Doutor FÁBIO AGUIAR MUNHOZ SOARES
Doutor RAFAEL TOCANTINS MALTEZ
Doutora MARCIA HELENA BOSCH
Doutora RENATA MARTINS DE CARVALHO

Secretaria da Magistratura

**PORTARIA Nº 10.355/2024**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as Desembargadoras FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA, como Presidente, e MARCIA LOURENÇO MONASSI, como Vice-Presidente, para comporem a Comissão Judiciária Interdisciplinar sobre Tráfico de Pessoas, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - RECONDUZIR os Doutores ANTONIO MARIA PATIÑO ZORZ e PAULO ROBERTO FADIGAS CÉSAR, Juízes de Direito, e as Doutoradas CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES e MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR, Juízas de Direito, para comporem a aludida Comissão, no período supramencionado.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.356/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as Desembargadoras FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA, como Coordenadora, e MARCIA LOURENÇO MONASSI, como Vice-Coordenadora, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - RECONDUZIR a Doutora TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA e o Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juízes de Direito, e **DESIGNAR** a Doutora RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES, Juíza de Direito, como membros da aludida Coordenadoria, no período supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças**COMUNICADO Nº 006/2024**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** que, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o Sistema da Proposta Orçamentária Setorial - POS estará disponível para inclusão das despesas que comporão a Proposta Orçamentária deste Tribunal para o exercício de 2025.

O preenchimento da Proposta Orçamentária Setorial é **indispensável** a todos os gestores e gestoras de contratos vigentes, para que se manifestem para manter, prorrogar, interromper, rescindir ou recontratar em todos os contratos, independente do prazo de vigência contratual, observando que deve ser preenchido apenas o valor correspondente ao ano de 2025.

A equipe da Secretaria de Administração e Abastecimento, as coordenadorias das Regiões Administrativas Judiciárias - RAJs, as Secretarias, as Diretorias e as Coordenadorias não vinculadas às RAJs poderão utilizar o sistema POS para incluir despesas de sua responsabilidade, observando, contudo, que não deve haver duplicidade de informações, tais como, despesa com o mesmo objeto e localização lançada por mais de um setor, ou lançamento de despesa com contrato vigente em novos projetos.

As Comarcas e Administrações Prediais devem direcionar seus pedidos de novos projetos ou materiais não pertencentes ao almoxarifado central para as respectivas Coordenadorias das RAJs que serão responsáveis pela centralização de inclusão das despesas no Sistema POS. Cabe ressaltar que as necessidades de itens de almoxarifado, contratos vigentes e obras incluídas no plano de obras já fazem parte do escopo da POS e serão inseridas pelas áreas responsáveis, não sendo necessário realizar seu pedido para as Coordenadorias das RAJs.

O preenchimento de rateio (1º grau, 2º grau e ambos) é obrigatório para todas as despesas e pode ser informado pelo Solicitante no momento do cadastro da Solicitação, ou pelo Diretor Consolidador, na tela "Consolidação da Diretoria".

O preenchimento de objetivos e metas estratégicos é obrigatório para todas as despesas e pode ser realizado pelo Solicitante, pelo Gestor da Meta ou pelo Diretor Consolidador, após a inclusão das solicitações, na tela "Associar Metas e Objs. PE", ou na tela "Consolidação da Diretoria".

Importante: Muitas solicitações não se referem a nenhum dos objetivos estratégicos do Tribunal e, nesse caso, devem ser associadas à opção "Não se aplica".

O sistema enviará e-mail 1 (um) dia antes do encerramento do prazo de solicitações e consolidações aos solicitantes, consolidadores e consolidadoras com acesso ao sistema POS, informando sobre o fechamento do sistema.

A seguir, encontra-se o cronograma com os prazos para preenchimento das despesas, em conformidade com os artigos 9º e 11 da Resolução CNJ nº 347, de 13/10/2020, e com os artigos 4º a 6º do Provimento nº 97/2022 do TJSP, de 31/10/2021, que estipula o prazo para a elaboração da versão preliminar do Plano de Contratações Anuais - PCA para até o dia 30 de abril:

Tipos de solicitações	SOLICITAÇÃO		CONSOLIDAÇÃO (Coordenadorias e Diretorias)		CONSOLIDAÇÃO (Secretarias)		Tipo da Despesa	Setor Responsável
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Serviços	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Contratos vigentes, prorrogações e substituições	Gestores e gestoras dos Contratos
Materiais e equipamentos	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Atas de Registro de Preços e todas as novas aquisições de materiais e equipamentos de almoxarifado	Equipe da SAAB para itens exclusivos do almoxarifado central; Coordenadorias de RAJS para outros materiais e Secretarias, Diretorias e Coordenadorias que usem materiais específicos, tais como área médica, área de comunicação, etc.
Equipamentos e sistemas prediais	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Equipamentos e sistemas prediais	Informações lançadas exclusivamente pela SAAB
Reformas	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Obras e reformas aprovadas no plano de obras ou emergenciais	Informações lançadas exclusivamente pela SAAB e manifestação de gestores e gestoras em contratos vigentes
Laudos	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24		
Projetos de engenharia	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Novas contratações de serviços que não se enquadrem nos outros tipos de solicitação	Somente informações lançadas por Coordenadorias de RAJS e Secretarias ou Diretorias não vinculadas às RAJS.
Novos Projetos	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24		
Cursos	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Cursos	EPM, EJUS e SGP
Despesas de Pessoal	01/02/24	13/05/24	01/02/24	13/05/24	01/02/24	13/05/24	Despesas de pessoal e encargos sociais	SGP, SEMA e SOF
Demais despesas	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Despesas que não se enquadrem nos outros tipos de solicitação	Somente informações lançadas por Coordenadorias de RAJS e Secretarias ou Diretorias não vinculadas às RAJS.

A seguir, encontra-se quadro com dúvidas e soluções do Sistema POS, para auxiliar no preenchimento:

Dúvida	Solução
Solicitante sem acesso ao sistema POS	Abrir chamado pelo Portal da Intranet através do link https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess ou ligar 0800 770 5779, das 9 às 19 horas
Troca de gestor no contrato	Contatar a SAAB 6 - Diretoria de Contratos Administrativos, Convênios e Gestão Imobiliária para inclusão do gestor no sistema
Material a ser incluído no sistema POS não está cadastrado	Cadastrar o material no SAJ ADM, na opção SPD - Pedidos - Pedido Catalogação - Novo Pedido, devendo ser indicada a Divisão "4 - Materiais do POS" na etapa "Finalidade de catalogação"
Necessidade de suporte técnico ao sistema POS	Abrir chamado pelo Portal da Intranet através do link https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess ou ligar 0800 770 5779, das 9 às 19 horas
Orientações e principais dúvidas sobre o preenchimento do sistema	Acessar manuais nos links: - Portal AVAS: http://www.tjsp.jus.br/ejus/avas - Central de Ajuda SAJADM: https://tjsp.sharepoint.com/sites/ajudasajadm/



COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU
(Resoluções CNJ nº 194/14, nº 195/14, Portaria TJSP nº 9.165/15 e alterações posteriores)

O Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do 1º Grau poderá enviar sugestões à Proposta Orçamentária Setorial, para o **exercício de 2025, até o dia 23/02/2024**, ao seguinte endereço eletrônico sof@tjsp.jus.br.

ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES e OAB-SP

As entidades de classe e associações, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo poderão encaminhar propostas a fim de serem submetidas à E. Presidência, impreterivelmente, **até o dia 23/02/2024** para o seguinte endereço eletrônico sof@tjsp.jus.br.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 44/2024
(CPA 2023/00016434)

Plantão Judiciário Ordinário do Primeiro Grau
Dias 03 e 04 de fevereiro de 2024

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça**, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção nos sistemas deste Tribunal de Justiça, **COMUNICAM** que deverão ser observadas as seguintes orientações no Plantão Judiciário dos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024:

1) O Plantão Judiciário será realizado no formato atualmente adotado em cada Circunscrição Judiciária:

1.1) **Comarca da Capital:**

- a) Plantão Cível e Infância e Juventude, de forma remota;
- b) Plantão Criminal, de forma presencial

1.2) **Comarcas do Interior:**

a) Circunscrições Judiciárias que constam na relação disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/Download/PlantaoOrdinario/CircJudAtentimentoRemotoPlantoes.pdf> : de forma remota

b) Demais Circunscrições Judiciárias: de forma presencial

2) Todos os pedidos, manifestações, tratativas e comunicações, internas e externas, relativos ao Plantão Ordinário **em regime de contingência** deverão ser realizados exclusivamente pelos e-mails institucionais, conforme segue abaixo:

2.1) No interior, os e-mails dos responsáveis pelos plantões s serão divulgados nas páginas das escalas (<http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia>);

2.2) Na Capital, deverão ser utilizados os e-mails 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br (plantão cível), 00cj_plantaocri@tjsp.jus.br (plantão criminal) e 00cj_plantaoinf@tjsp.jus.br (plantão infância e juventude);

2.3) Os expedientes de auto de prisão em flagrante com preso e comunicação de cumprimento de mandado de prisão serão encaminhados por e-mail ao Magistrado, Ministério Público e Defensoria Pública ou Advogado constituído para ciência. As manifestações deverão ser apresentadas, oralmente, em audiência.

2.4) As audiências de custódia e admonitória do regime aberto deverão ser gravadas utilizando a ferramenta do *Microsoft Teams*, constando de certidão de cartório o link de acesso à gravação da audiência, bem como que este ficará disponível pelo prazo de 30(trinta) dias;

2.5) O Plantão será realizado no período das 9h às 13h.

2.6) Os pedidos recebidos nos e-mails após 13h do dia 04 de fevereiro de 2024 poderão ser devolvidos pelo responsável pelo Plantão.

3) O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá criar grupo no *Microsoft Teams* com todos os integrantes da equipe, para contato, divisão e realização das atividades do Plantão Ordinário.

4) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail ou poderão ser salvos em PDF utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta *Microsoft Teams*;

4.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>;

4.2) Os modelos de expedientes para downloads estão disponíveis em <http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia> > Plantão Especial > Modelos das NSCGJ > Modelos de Expedientes para Downloads - Plantão Físico;

4.3) Considerando que o **I.I.R.G.D** necessita do número CNJ ou do Inquérito Policial para inserção dos dados no seu sistema e por não dispormos deste dado neste momento, os documentos emitidos no plantão deverão ser enviados ao **I.I.R.G.D** pela Vara competente tão logo receba o processo por redistribuição, devendo constar expressamente o número CNJ do expediente no e-mail enviado.

5) **Ao término do plantão**, os documentos recebidos por e-mail relativos a cada procedimento realizado em contingência (**exceto os expedientes sujeitos à distribuição pela integração com a Polícia Civil**) deverão ser encaminhados ao e-mail do Distribuidor do Foro competente, para distribuição (no caso de petições iniciais), ou ao e-mail do juízo competente (no caso de petições intermediárias de processos que tramitam fora do Plantão Ordinário).

5.1) Os expedientes sujeitos à distribuição pela integração com a Polícia Civil serão distribuídos no Foro Plantão pela Polícia Civil após retorno do sistema informatizado, acompanhados de cópia do e-mail enviado para apreciação no plantão judiciário.

5.1.1) O responsável pelo plantão deverá inserir os documentos produzidos no plantão, inclusive a certidão com o link de acesso à gravação da audiência, nos expedientes distribuídos no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil e encaminhá-los ao Distribuidor para redistribuição ao juízo competente.



5.1.2) Se identificados expedientes não distribuídos no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil, o responsável pelo Plantão deverá encaminhá-los por e-mail, acompanhados de certidão de cartório com link de acesso à gravação da audiência, ao Distribuidor do Foro competente para distribuição.

5.2) **Distribuidor do foro competente:** Na hipótese de recebimento de expedientes encaminhados por e-mail pelas Delegacias de Polícia que não tenham sido distribuídos no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil, conforme subitem 5.1.2 o Distribuidor do Foro competente deverá, previamente à distribuição, realizar pesquisa nos Foros Local e Plantão pelo nome das partes para identificar eventual distribuição via integração com a Polícia Civil realizada posteriormente ao envio do e-mail pelo responsável do Plantão nos termos do subitem 5.1.2.

5.2.1) Se verificada ação idêntica distribuída no Foro local providenciará o encaminhamento do e-mail para a Vara competente informando que se trata de expediente apreciado no plantão e distribuído no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil e indicando o número CNJ do processo correspondente;

5.2.2) Se o expediente tiver sido distribuído para o Foro Plantão, deverá entrar em contato com o responsável pelo Plantão do dia em que o expediente foi apreciado informando-o sobre a ocorrência e solicitando o envio do expediente para redistribuição ao juízo competente. Após a redistribuição do expediente encaminhado via integração com a Polícia Civil o Distribuidor providenciará o encaminhamento do e-mail para a Vara competente, nos termos do subitem 5.2.1

5.3) **A Unidade Judicial do foro competente deverá observar o que segue:**

5.3.1) Na hipótese de duplicidade de distribuição, deverá ser mantida a numeração do expediente encaminhado via integração com a Polícia Civil, cancelando-se o outro. O expediente a ser cancelado deverá ser encaminhado ao distribuidor com determinação para cancelamento. As peças produzidas no expediente apreciado no Plantão deverão ser trasladadas para o expediente encaminhado via integração com a Polícia Civil, certificando-se, podendo ser utilizada a funcionalidade "copiar peças de um processo para o outro" (passo a passo disponível no link <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>).

Eventuais peças comunicadas com o BNMP no expediente a ser cancelado deverão ser previamente baixadas no referido expediente e vinculadas àquele que permanecerá em andamento.

5.3.2) Os documentos emitidos sem comunicação ao BNMP deverão ser regularizados utilizando a funcionalidade do cadastro excepcional;

5.3.3) Deverá, imediatamente, ser realizado *upload* da audiência gravada para o SAJPG5;

5.3.4) Providenciar o envio dos documentos ao I.I.R.G.D nos termos do item 4.3.

6) O responsável pelo Plantão Ordinário deverá acessar seu e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h ou enquanto durar o plantão;

7) Excepcionalmente, nos plantões dos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024 ficam dispensados os servidores do Distribuidor, cabendo à equipe de cartório a emissão da folha de antecedentes.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse do Conselho Superior da Magistratura e da Diretoria da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2024-2025**, a realizar-se no dia **2 de fevereiro** de 2024 (sexta-feira), às **15 horas**, no "Salão dos Passos Perdidos", 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.



SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, combinado com o artigo 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0001107-50.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor RODRIGO EDGARD CASTELAR VIEIRA, advogado, de 08/11/2023.

ADVOGADO: RODRIGO EDGARD CASTELAR VIEIRA - OAB/SP nº 199.102

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/01/2024, autorizou o que segue:

MONGAGUÁ – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias **30 e 31 de janeiro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/01/2024, autorizou o que segue:

BERTIOGA – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias **25 e 26 de janeiro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

GETULINA – suspensão do expediente presencial, a partir das 11h38, e dos prazos dos processos físicos no dia **30 de janeiro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

JANDIRA – suspensão do expediente presencial, a partir das 16h15, e dos prazos dos processos físicos no dia **30 de janeiro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 20/2024

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo comunica aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as) que, no **período compreendido entre 29 de janeiro e 02 de fevereiro de 2024 (prazo de cinco dias)**, deverão ser indicados os(as) Juizes(as) que serão responsáveis pelas **Diretorias de Fórum e pelo Setor Administrativo de Distribuição de Mandados no biênio 2024/2025**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 596/2013 e Provimento nº 2029/2013.

As duas indicações deverão ser feitas pelo atual Juiz(a) Diretor(a) de Fórum (cujas designações do biênio anterior foram prorrogadas pelo Comunicado 483/2023 ou aqueles que foram designados provisoriamente para o atual exercício) exclusivamente pelo preenchimento de formulário, cujo link de acesso será encaminhado no e-mail institucional dos(as) magistrados(as).

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail sema3@tjsp.jus.br.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 24 de janeiro de 2024.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

01) Nº 0000459-70.2023.2.00.0826 – ANDRADINA – Em atenção à petição formulada pelos Doutores ÁTILA PIMENTA COELHO MACHADO e LUIZ AUGUSTO SARTORI DE CASTRO, advogados, de 24/01/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 29/01/2024, exarou o seguinte despacho: “Vistos. (...) concedo mais cinco dias corridos para que o Magistrado preste informações através de sua banca de advogados.”

ADVOGADOS: ÁTILA PIMENTA COELHO MACHADO - OAB/SP nº 270.981, LUIZ AUGUSTO SARTORI DE CASTRO – OAB/SP nº 273.157, e outros.

02) Nº 0001061-61.2023.2.00.0826 – BARUERI – Em atenção à representação formulada pelo Doutor CASSIANO LUÍS LARA COSMELLI, advogado, de 26/10/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 11/01/2024, exarou o seguinte despacho: “Vistos. Intime-se o interessado para que, querendo, possa se manifestar sobre as informações prestadas pelo magistrado, em cinco dias corridos.”

ADVOGADO: CASSIANO LUÍS LARA COSMELLI - OAB/SP nº 322.984.

03) Nº 0001178-52.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada por FABIANA FERREIRA GOULART, de 24/11/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 17/01/2024, exarou o seguinte despacho: “Vistos. (...) intime-se a representante para, querendo, manifestar-se em cinco dias corridos sobre as informações prestadas pela magistrada.”

ADVOGADOS: THAIS BIANCA VIEIRA LIMA - OAB/SP nº 248.799 e PAULO VIEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/SP nº 254.805.

04) Nº 0001189-81.2023.2.00.0826 – ITANHAÉM – Em atenção à manifestação formulada por CÁSSIO RODRIGUES MARTINS DE MACEDO, de 19/12/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 10/01/2024, exarou o seguinte despacho: “Vistos. (...) 1. ID 3796959: O reclamante manifesta indignação em relação à decisão de arquivamento deste expediente, proferida pelo então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia (ID 3755682). Todavia, conforme já ressaltado, a questão tem caráter estritamente jurisdicional e, portanto, está alheia ao âmbito de atuação censória desta Corregedoria Geral da Justiça, por força do disposto no art. 41 da Lei Orgânica da Magistratura (ID 3755437). O tema abordado somente pode ser debatido nos limites do processo judicial, inclusive com a adoção da via recursal própria e com a observância dos específicos pressupostos, ausente qualquer indício de irregularidade de interesse disciplinar. Não apresentado qualquer argumento novo apto a motivar a respectiva reconsideração, a decisão de arquivamento deste expediente – já ratificada pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, porque considerada satisfatória a apuração realizada nesta Corregedoria local (ID 3800073) –, deve ser mantida por seus próprios fundamentos. 2. Cumpra-se a decisão de arquivamento, observadas as cautelas de praxe”.

05) Nº 0001246-02.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada pela Doutora FABIANA VILAS BOAS, advogada, de 11/12/2023, perante o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Ministério das Mulheres, e encaminhada a esta Corregedoria Geral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 14/01/2024, exarou o seguinte despacho: “Vistos. (...) concede-se cinco dias corridos à representante, para que esclareça qual a pertinência da presente representação, em termos de interesse de agir, visto que, aparentemente, se insurge contra o arquivamento da representação RD 0000931-71.2023.2.00.0826, ao passo que, contra tal decisão, cabe, naqueles autos, em tese, a interposição do recurso previsto no art. 10 da Resolução 135/2011 do CNJ, que disciplina o procedimento da investigação preliminar.”

ADVOGADA: FABIANA VILAS BOAS - OAB/SP nº 310.010.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0006225-60.2023.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada por CARLOS ANTONIO ANTUNES, de 26/09/2023.

02) Nº 0001256-46.2023.2.00.0826 – SANTO ANDRÉ – Representação formulada por GIULIANA ANGÉLICA ARMELIN, de 18/12/2023.

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ ZAMPOL - OAB/SP nº 52.037.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001258-16.2023.2.00.0826 – BATATAIS – Representação formulada por FERNANDA LISBOA DA SILVA, de 18/12/2023.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000944-70.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por SILAS PEREIRA LACERDA, de 26/09/2023.

02) Nº 0001036-48.2023.2.00.0826 – COSMÓPOLIS – Representação formulada por IEDA COLMAN DE MOURA, de 19/10/2023.

03) Nº 0001126-56.2023.2.00.0826 – SÃO CAETANO DO SUL – Representação formulada por PATRÍCIA CARTER CRUZ, de 06/11/2023.

04) Nº 0001134-33.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por REGINA CÉLIA RIBEIRO PAVLOPOULOS, de 13/11/2023.

ADVOGADA: DIALECTHY TERESITA PAVLOPOULOS - OAB/SP nº 350.246.

04) Nº 0001135-18.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pela Doutora FABIANA VILAS BOAS, advogada, de 06/11/2023.

ADVOGADA: FABIANA VILAS BOAS - OAB/SP nº 310.010.

05) Nº 0001252-09.2023.2.00.0826 – MARÍLIA – Representação formulada por MARCOS AURELIO DAL EVEDOVE CAMPOS SCOTTO, de 12/12/2023.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

V - SÃO MIGUEL PAULISTA

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio
SDP FR V – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)

3ª Vara da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(abrange a área do Foro Regional de São Miguel Paulista)

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª a 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher)

Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera

(abrange a área do Foro Regional de Itaquera)

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(instalado provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

**Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

ILHABELA (em andamento atribuição do Juizado Especial Cível)**Diretoria do Fórum**

Seção de Administração Geral

1ª Vara

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelação de Notas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Distrito de Cambaçuara (*anexado ao Registro Civil da Sede*)**2ª Vara**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Infância e Juventude

DICOGE 5.1**PROCESSO Nº 2023/37618 (origem 1001590-77.2022.8.26.0372) - MONTE MOR - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO DOIS LAGOS.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito os embargos de declaração** interpostos pela Associação Recreativa Sítio Dois Lagos (fl. 73/79). Intimem-se. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ANDRÉ SOARES, OAB/SP 451.571, ADIVAN ZANCHET, OAB/RS 94.838, TIAGO MARTINS, OAB/PA 19.557 e TIAGO TEIXEIRA SILVA, OAB/SP 271.326.

PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562 - SANTOS - JOSÉ ROBERTO RAIMONDO e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MARILEI DUARTE DE SOUZA, OAB/SP 296.510.

PROCESSO Nº 1005693-04.2022.8.26.0510 - RIO CLARO - GISLAINE ALICE CARDOSO DOS SANTOS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo**, ao qual **nego provimento**. Int. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** DENISE HUSSNI MACHADO JORGE, OAB/SP 59.146.

PROCESSO Nº 1002765-61.2023.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - FÁBIO LUIZ ROSSI.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento ao recurso**. Int. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** SEBASTIÃO DO CARMO ROSSI, OAB/SP 253.472 e NICOLAS DELGADO ROSSI, OAB/SP 416.461.

PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50001 - CARAPICUÍBA - DEOCLIDES JOSÉ DA ROSA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração opostos. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LUCAS HIDEMITSU GOMES CORREIA, OAB/SP 345.056.

PROCESSO Nº 0001314-82.2023.8.26.0322 - LINS - JOSÉ EDUARDO GALDINO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo**, o qual **não conheço**, com manutenção da r. sentença de arquivamento proferida pela Corregedoria Permanente. Int. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 1075959-48.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ROBSON MARCOS BALTAZAR.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ROBSON MARCOS BALTAZAR, OAB/SP 157.718, ANTONIO OSMAR BALTAZAR, OAB/SP 30.904 e FABIO KADI, OAB/SP 107.953.

PROCESSO Nº 1001302-75.2022.8.26.0584 - SÃO PEDRO - PAULO MEIRELLES.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **julgo prejudicado** o pedido de providências e **não conheço** do recurso administrativo interposto. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ANA CRISTINA DOMINGUES DIAS, OAB/SP 285.534, NATALIA AKEMI YAMANE, OAB/SP 288.373 e BIANCA ANTUNES RUIZ, OAB/SP 450.424.

**PROCESSO Nº 1004411-36.2023.8.26.0302 - JAÚ - A. C. O. M.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MARICENE CARDOSO MARQUES TESTA, OAB/SP 86.556, ERNANI MÃS TORRECILLA, OAB/SP 130.444 e FABRICIO LUIZ PEREIRA SANTOS, OAB/SP 185.763.

PROCESSO Nº 1005367-97.2022.8.26.0072 - BEBEDOURO - FRANCISCO DE ASSIS PUPO LUPPI e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer elaborado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo, procedendo-se a averbação da extinção do usufruto, independentemente do recolhimento do ITCMD. Int. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MARIO MEGALE DA SILVEIRA FILHO, OAB/SP 153.108.

COMUNICADO CG Nº 46/2024**PROCESSO Nº 2022/115907 – CORDEIRÓPOLIS – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura nº 38951, de Felipe Moraes de Souza Lima, inscrito no CPF nº 067.***.***-89, junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha.

COMUNICADO CG Nº 47/2024**PROCESSO Nº 2023/136383 – PIRAJU – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tejuapá da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Casamento em Inteiro Teor, atribuída à referida unidade, em nome de Ozorio Ananias Barbosa e Maria Dias Carneiro, matrícula nº 123182 01 55 1924 2 0003007 88, datada de 25/01/2022, livro B-28, fls. 299, nº 3007, mediante reutilização do número de selo, emprego de número de papel de segurança não pertencente a unidade, bem como a referida certidão não consta no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 48/2024**PROCESSO Nº 2023/99431 – NOVA GRANADA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura nº 5980, de Osmar Aparecido Conde, inscrito no CPF nº 785.***.***-00, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Onda Verde da referida Comarca, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha.

COMUNICADO CG Nº 49/2024**PROCESSO Nº 2023/78489 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, abaixo descritos:

- de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4440 - G, fls. 49, título nº 12388/C, no valor de R\$ 810,74, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-27, mediante reutilização de selo nº RA0107AC0459482, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4456 - G, fls. 1, título nº 12334/D, no valor de R\$ 1918,75, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1136AA0376037, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4464 - G, fls. 125, título nº 12697/C, no valor de R\$ 1340,04, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1095AA0309312, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4444, fls. 13, título nº 12642/C, no valor de R\$ 1278,94, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-27, mediante reutilização de selo nº RA0175AA0207393, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;



- de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***.0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia - da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4450 - G, fls. 242, título nº 12334/C, no valor de R\$ 1918,75, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***.0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1137AA0541486, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- de Sandro Fernandes Chaim, representante da empresa credora S F Chaim Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.***.***.0001-15, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4512 - G, título nº 237-02, no valor de R\$ 590,00, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***.0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1018AA0612597, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- de Sandro Fernandes Chaim, representante da empresa credora S F Chaim Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.***.***.0001-15, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4512 - G, título nº 237-01, no valor de R\$ 590,00, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***.0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1243AA0566552, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- de Sandro Fernandes Chaim, representante da empresa credora S F Chaim Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.***.***.0001-15, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4512 - G, título nº 237-03, no valor de R\$ 590,00, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***.0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1018AA0612596, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- de Alfredo Consolo Junior, representante da empresa credora Projeto Editora Eventos e Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.***.***.0001-06, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme - da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4535 - G, fls. 47, título nº 3116, no valor de R\$ 450,00, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***.0001-27, mediante reutilização de selo nº RA0963AA0493640, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

COMUNICADO CG Nº 50/2024

PROCESSO Nº 2023/126569 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, atribuída à referida unidade, em nome de Gustavo Santia, matrícula nº 121301.01.55.1921.1.00019.134.0002018-66, datada de 08/08/2023, mediante reutilização de numeração de selo nº 1213012CE00000954192523K, emprego de número de papel de segurança não pertencente a unidade, bem como a referida certidão não consta no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 51/2024

PROCESSO Nº 2023/115134 – GUARUJÁ – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, da vendedora Sonia Maria Marchesi, inscrita no CPF nº 133.***.***-67, e do comprador Luiz Carlos Ferreira de Sousa, inscrito no CPF nº 003.***.***-75, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 10/02/2021, do veículo FIAT/UNO WAY 1.4, 2011/2012, placa EZV2893, RENAAM nº 00386226431, mediante reutilizações de selos nºs RA0368AA0177410 e RA0368AA0152835, concernentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Guarujá.

COMUNICADO CG Nº 52/2024

PROCESSO Nº 2024/878 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Balneário Piçarras/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída à referida Unidade, datada de 29/11/2023, livro 402, fls. 99/100, na qual figura como outorgante vendedor a empresa ADR Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.***.***.0001-30, neste ato representada por sua sócia administradora Andreia Pereira Druck, inscrita no CPF nº 584.***.***-53, como outorgado comprador Everton Gonsatto, inscrito no CPF nº 025.***.***-77, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 118.019, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, mediante falsificação de selo, emprego de folha de segurança e sinal público fora dos padrões, bem como os valores escritos na referida escritura não condizem com os praticados à época.

**COMUNICADO CG Nº 53/2024****PROCESSO Nº 2024/937 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único da Comarca de Santa Rita/MA, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, de Aminadabe Juliana dos Santos, matrícula nº 030510 01 55 2002 1 00674 155 0304866 17, datada de 08/04/2015, livro A-674, fls. 155, nº 3040866, mediante reutilização de selo nº 004324250, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como não há o referido livro na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 54/2024**PROCESSO Nº 2023/99111 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do promitente vendedor Walter Pissolati, inscrito no CPF nº 233.***.***-20, em Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 06/12/2006, na qual figura como promitente comprador Odimar Jesus de Camargo, inscrito no CPF nº 205.***.***-10, e como objeto imóvel matriculado sob nº 68.869, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, mediante reutilização de selo nº 0997AA345587, concernente ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o preposto que cerrou o ato nunca laborou na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 55/2024**PROCESSO Nº 2023/11313 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 19º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída à referida Unidade, datada de 31/10/2022, livro 775, fls. 203/204, na qual figura como outorgante vendedor a empresa VS4 Participações S.A., inscrita no CNPJ nº 14.***.***-0001-24, neste ato representada por Pedro Parron Ibanes, inscrito no CPF nº 012.***.***-48, e Anselmo Vessoni Neto, inscrito no CPF nº 585.***.***-68, como outorgada compradora a empresa Atitude Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.***.***-0002-53, neste ato representada por seu administrador Paulo Gabriell da Silva Brasil de Mello, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 19.321, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapevi, tendo em vista emprego de papel de segurança, carimbos e QR-Code fora dos padrões, o preposto que cerrou o ato não laborava à época na Unidade, bem como o referido livro é referente a atos mais antigos.

COMUNICADO CG Nº 56/2024**PROCESSO Nº 2023/140619 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Capinzal do Norte da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, acerca de supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída à referida unidade, datada de 09/03/2022, livro 001, fls. 145/147, ato nº 102, na qual figura como outorgante vendedor Digeorgio Jose Martins Alves, inscrito no CPF nº 014.***.***-44, como outorgada compradora Fernanda Santos Rios, inscrita no CPF nº 016.***.***-66, e como objeto imóvel matriculado sob nº 185, junto a Serventia Extrajudicial da Comarca de Capinzal do Norte/MA, tendo em vista que o referido livro se encerrou antes da lavratura do ato, bem como o preposto que suspostamente cerrou o ato não laborava mais na Serventia;

- em Certidão de Matrícula nº 201, atribuído à referida unidade, datada de 29/12/2021, livro 2-RGE, fls. 001/002, referente a imóvel situado na Rua Dr. Jose Anselmo, bairro Centro, da Comarca de Capinzal do Norte/MA, mediante uso de selo falso nº CERTINT1582466NHM48OLFP09D37GF, bem como o preposto que emitiu a referida matrícula não laborava mais na Serventia;

- em Certidão de Matrícula nº 184, atribuído à referida unidade, datada de 22/02/2022, livro 2-RGE, fls. 001/001v, referente a gleba de terras situada na Comarca de Santa Luzia/MA, mediante uso de selo falso nº CERIMOV158246JR38NJK62MH5U3L, bem como o preposto que emitiu a referida matrícula não laborava mais na Serventia;

- em Certidão de Matrícula nº 185, atribuído à referida unidade, datada de 22/02/2022, livro 2-RGE, fls. 001/001v, referente a gleba de terras situada na Comarca de Santa Luzia/MA, mediante uso de selo falso nº CERIMOV158246NSG73HN42KMI89G, bem como o preposto que emitiu a referida matrícula não laborava mais na Serventia.



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 07/02/2024, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 00005657-44.2023.2.00.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo.
ADVOGADO: Sávio Carmona de Lima - OAB/SP nº 236.489.

Nº 2023/99.249 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

ADVOGADOS(AS): Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964, Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332, Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo - OAB/SP nº 357.110, Alan Rocha Holanda - OAB/SP nº 358.866, Mariana Gomes Melzer - OAB/SP nº 379.463, Juan Estevan de Alvarenga Teixeira - OAB/SP nº 444.073 e Felipe Cassimiro Melo de Oliveira - OAB/SP nº 459.119.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 3ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 1978/14 - OFÍCIO do Doutor FLÁVIO DE OLIVEIRA CÉSAR, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Taubaté, encaminhando, para providências cabíveis, cópia da Lei Municipal nº 5.912/2024, que acrescentou dispositivo na Lei 4.128/2007, incluindo o dia 05 de fevereiro (dia da elevação de Taubaté à categoria de Cidade), no calendário de feriados daquele município.

02. Nº 2021/17.674 - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Araraquara, de inclusão do dia 11 de julho (Dia de São Bento – Padroeiro do município), instituído pela Lei Municipal nº 10.982/2023, na relação de feriados da referida Comarca, em substituição ao dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), uma vez que foi instituído como feriado nacional pela Lei nº 14.759/2023.

03. Nº 2020/64.174 - OFÍCIO do Doutor ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Cachoeira Paulista, solicitando a inclusão do dia 12 de dezembro, em memória de Monsenhor Jonas Abib, instituído pela Lei Municipal nº 2.634/2023, na relação de feriados da referida Comarca, em substituição ao dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), uma vez que foi instituído como feriado estadual pela Lei Estadual nº 17.746/2023.

04. Nº 1981/242 - OFÍCIO da Doutora ÉRIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDÃO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Socorro, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à reinauguração do prédio principal do referido Fórum, ocorrida em 24/11/2023.



05. Nº 1989/643 - OFÍCIO da Doutora CAROLINA NUNES VIEIRA, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Leme, solicitando a dispensa de sua atuação junto ao Setor das Execuções Fiscais daquela Comarca, inclusive da função de Corregedora Permanente do Setor, nos termos do disposto no Provimento CSM nº 1.904/2011

DOCÊNCIA

06. Nº 1996/75 - Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI; **07. Nº 2012/104.715** - Desembargador EUTÁLIO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA.

AUXÍLIO-SENTENÇA

08. Nº 2010/63.706; 09. Nº 2010/67.315; 10. Nº 2012/5.004; 11. Nº 2015/185.173; 12. Nº 2018/191.134; 13. Nº 2023/13.000.

AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

14. Nº 2023/136.417; 15. Nº 2023/135.931.

DIVERSO

16. Nº 2020/124.250 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ da 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, durante o biênio 2024/2025.

EXPEDIENTE referente à composição de Comissões do Tribunal de Justiça, até 31/12/2025:

- COMESP - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/01/2024

2003832-70.2024.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Pedido de Providências; Assunto: Registro de Imóveis; Requerente: Darcy Carvalho; Advogado: Mario Moreira de Oliveira (OAB: 59401/SP); Advogada: Sandra Mendes de Oliveira (OAB: 139247/SP); Requerido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piratininga; Requerido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Agudos

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2024

Pedido de Providências	1
Total	1

2003832-70.2024.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Pedido de Providências; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Registro de Imóveis; Requerente: Darcy Carvalho; Advogado: Mario Moreira de Oliveira (OAB: 59401/SP); Advogada: Sandra Mendes de Oliveira (OAB: 139247/SP); Requerido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piratininga; Requerido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Agudos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**